



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03 /2020.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** e o **MUNICÍPIO DE TARAUCÁ**, objetivando a cessão de embarcação para auxiliar nas atividades judiciárias na região ribeirinha de Tarauacá/AC.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/nº, Via Verde, Rio Branco-AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 189.371 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-AC, e o **MUNICÍPIO DE TARAUCÁ**, com sede administrativa na Rua Juvencio de Menezes, Centro, CEP 69.970-000, no Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34696564/0001-79, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Marilete Vitorino de Siqueira**, brasileira, casada, nascida em 21/03/1962, portadora do RG nº 1788378 e CPF nº 096733502-72, residente e domiciliada na cidade de Tarauacá-AC, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá, no que couber pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão de 1 (uma) **embarcação fluvial** e 1 (um) **motor de popa**, destinados à auxiliar as atividades judiciárias dos servidores da Comarca de Tarauacá, na região ribeirinha dos rios Baixo e Alto Tarauacá, Muru e Envira.
 - 1.1. A embarcação cedida tem as seguintes características: barco novo em alumínio, na cor prata com faixas em cor verde, possuindo cobertura solar em tecido nylon reforçado, piso com forro (estrado), marca: PETYBRAZIL, modelo chata 600 SL, comprimento 5,90 metros, Portal 0,52 cm, 1 piloteiro mais 5 passageiros, calado 0,05 cm, boca máxima 1,25 metros, casco em alumínio naval, motorização 15 HP a 30 HP, 1.5 mm, lateral 1.2 mm, peso aproximado 90 kg, borda alta, viveiro revestido c/ polietileno, porta tanque, 06 porta iscas, 4 porta varas, suporte de remo com remo, piso de EVA (borracha antiderrapante), banco com enchimento de isopor, garantindo sua flutuação;
 - 1.2. O barco ora cedido, modelo chata 600 SL, rebitado, casco 1.5 mm, lateral 1.2 mm, está avaliado pelo fabricante em R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais);
 - 1.3. O motor de popa ora cedido acompanha rabeta com timão, e tem as seguintes características: marca Honda, modelo GX 390, 14 HP, motor a gasolina 4 tempos OHV;
 - 1.4. O presente Termo não inclui a cessão de carreta rodoviária, guincho ou carretinha para transporte da embarcação.

SEI nº 0009349-62.2019.8.01.0000

Juízo de Direito da Comarca de Tarauacá

Diretoria do Foro

Recebido hoje as 15:03 horas.
Tarauacá - Acre 17 de 2020

1/4

Portela



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2. Para a consecução do objeto deste Termo, as partes comprometem-se a:

2.1- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

- 2.1.1. Fornecer combustível e óleo tipo '4 tempos' para realização dos deslocamentos e custear as despesas relativas ao uso e manutenção;
- 2.1.2. Zelar, conservar e manter sob seus cuidados e segurança o patrimônio ora cedido, mantendo-o em local seguro, sob sua responsabilidade;
- 2.1.3. Restituir o bem ora cedido após o período de cessão, não havendo termo aditivo;
- 2.1.4. Utilizar o bem ora cedido em atividades estritamente institucionais, com expressa autorização do Diretor do Fórum;
- 2.1.5. Disponibilizar em caráter eventual, à Prefeitura Municipal de Tarauacá, quando de interesse e necessidade desta, devidamente justificado mediante ofício, o objeto da presente cessão;
- 2.1.6. Apresentar à supervisão responsável, indicado à Cláusula Terceira, comprovações do abastecimento realizado e do trajeto executado (mediante certidão);
- 2.1.7. Documentar regularmente por meio de relatórios, as atividades, para fins de justificativa da despesa com combustível e óleo 4-Tempos;
- 2.1.8. Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas.

2.2 - Compete à Prefeitura Municipal de Tarauacá:

- 2.2.1. Ceder 1 (uma) embarcação com 1 (um) motor de popa, conforme as especificações na Cláusula 1.1, sem condutor, para o transporte, atividades e diligências fluviais institucionais dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no âmbito da Comarca de Tarauacá.

2.3 - Compete aos partícipes:

- 2.3.1 – Intercambiar outras informações, documentos e apoio técnicos institucionais necessários à consecução dos objetivos destacados;
- 2.3.2 – Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades inerentes ao objeto deste instrumento, sendo defeso transferir a terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3. As partes elegem as seguintes unidades administrativas para acompanhar o presente Termo:

- 3.1. A gestão do Termo, de parte do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, ficará a cargo da **Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU**, que deverá nomear o supervisor responsável;
- 3.2. A gestão do Termo, de parte da **Prefeitura do Município de Tarauacá**, ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**.

J.P.



CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes e não gerando direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência inicial pelo período de **02 (dois) anos**, podendo prorrogar-se mediante Termo Aditivo, salvo manifestação contrária por quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

6. Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os celebrantes durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

7. É facultada às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8. Aplicam-se à execução deste instrumento, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação deste TERMO será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE e no Diário da Justiça eletrônico - Dje, ficando as despesas da publicação a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente Termo.

JP



Poder Judiciário do Estado do Acre
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também as subscrevem.

Rio Branco - AC, 18 de fevereiro de 2020.


Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente do Tribunal de Justiça


Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá

TESTEMUNHAS:



José Portela Cacau
Servidor TJAC
CPF: 308.470.602-68



Marcos Antônio Cavalcante Vitorino
Gabinete Civil da Prefeita de Tarauacá
CPF: 747.026.532-53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Projetos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC)** e o **MUNICÍPIO DE TARAUCÁ**, visando à prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Desembargador **Roberto Barros dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 0243858-SSP/AC e CPF nº 588.540.962-53, residente e domiciliado nesta cidade, e o **MUNICÍPIO DE TARAUCÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34696564/0001-79, com sede na Rua Juvêncio de Menezes, Centro, CEP 69.970-000, no Município de Tarauacá, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 371588-SSP/AC e CPF nº 671.425.242-00, residente e domiciliada na cidade de Tarauacá – AC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020, com fim inicialmente designado para o dia 18/02/2022, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, com data de término em **18/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Desembargador Roberto Barros
Presidente do TJAC em Exercício

Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes
Prefeita do Município de Tarauacá

Testemunhas:

Thays de Souza e Souza

CPF n.º 569.787.312-34

Silvia Helena Costa Brilhante

CPF n.º 307.897.052-87

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 10/02/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza, Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Costa Brilhante, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/02/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1132829** e o código CRC **59BBB15F**.

